

INFORMATIVO

CORONAVÍRUS - LEI ESTADUAL Nº 20.189/2020.

A **Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, vem informar que:

De acordo com a Lei Estadual nº 20.189 de 2020, é obrigatório à utilização de máscaras por todas as pessoas que estiverem fora de suas residências em espaços abertos ao público ou de uso coletivo.

Poderá ser aplicada de acordo com a lei, pena de multa para as pessoas ou empresas que não cumprirem com as determinações legais.

Desta forma, todos os funcionários do Paranaeducação devem ao sair de suas casas, utilizar de máscaras de proteção, em especial no ambiente de trabalho, bem como realizar a higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido ou com solução de álcool em gel a 70%. Tal recomendação se faz necessária para proteger os trabalhadores e evitar o contágio no atendimento às pessoas.

Qualquer funcionário que descumprir as orientações acima estará sujeito à advertência.

Curitiba, 11 de maio de 2020.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba Paraná

Claudio Aparecido Alves Palози
Superintendente

Diego Henrique Vaneti
Diretor Técnico

José Carlos Bolsanello
Diretor Administrativo Financeiro